

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
EDITAL Nº 38/2021**

Critério para Julgamento: Menor preço por Lote

Data de Abertura: 22/04/2021

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

Termo de Referência do Lote 01 - Retificado

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE MOTORES ELÉTRICOS, TRANSMISSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA E TRANSMISSOR DE PRESSÃO**, conforme especificações contidas nos Anexos I, VII e VIII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Projetos.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. Valor total estimado para a aquisição **R\$ 437.214,97**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 22 de abril de 2021** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo

Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. **A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, do valor unitário e total de cada item que compõe os lotes, valor total dos lotes, bem como valor total da Proposta** com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias, após a quinquena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Prazo de entrega:** As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo **60 (sessenta) dias**, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria.

e) **Local de entrega:** no setor de Almojarifado, na Rua Bartira nº 300 – Vila Leis Itu/SP, obedecendo a horários estabelecidos, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais objeto do referido certame.

g) Os materiais deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

h) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

i) **A licitante vencedora deverá no prazo de até 01 (um) dia após a sessão, apresentar ao Departamento Central de Compras o valor unitário de cada item que compõe o lote.**

j) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfetidas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do

Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, devendo comprovar a quantidade de 50% dos serviços a serem executados.

(Obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5299.17.512.5021.1154 (fonte 91:Municipal), constante do exercício de 2021.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I, VII e VIII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos no endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Itu, 06 de abril de 2021.

Plínio Bernardi Junior

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Gestão de Projetos

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE MOTORES ELÉTRICOS, TRANSMISSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA E TRANSMISSOR DE PRESSÃO.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 22/04/2021 AS 08:50H

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22/04/2021 AS 09:00H

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Conjunto	Centro de controle de motores - Entrada (CCME), conforme termo de referência.		R\$	R\$
2	01 Conjunto	Painel de controle da estação (PCE), conforme termo de referência.		R\$	R\$
3	02 Conjuntos	Centro de controle de motores 1.1/1.2 (CCM-1.1/1.2), conforme termo de referência.		R\$	R\$
4	01 Conjunto	Centro de controle de motores 2 (CCM-2), conforme termo de referência.		R\$	R\$
5	02 Conjuntos	Quadro de luz (QL), conforme termo de referência.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 02					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Conjunto	Transmissor de Nível Ultrassônico, conforme termo de referência.		R\$	R\$
2	03 Conjuntos	Chave de Nível tipo boia, conforme termo de referência.		R\$	R\$
3	01 Conjunto	Transmissor de Pressão, conforme termo de referência.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

Valor Global R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura/Carimbo)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2021, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2021, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE MOTORES ELÉTRICOS, TRANSMISSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO, CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA E TRANSMISSOR DE PRESSÃO.

2. DESCRIÇÕES DO OBJETO A SER FORNECIDO

2.1 Descrição dos Painéis Elétricos

Lote 01			
ITEM	UNID	QDTE	DESCRIÇÃO
01	cj	1,00	Centro de Controle de Motores - Entrada (CCME), montado em armário autoportante, responsável pelas funções de proteção elétrica geral, medição de parâmetros elétricos e distribuição de energia às demais cargas. Construído conforme especificação técnica e desenhos do projeto. Deverá prever comunicação com o CLP instalado no PCE. Apenas fornecimento do conjunto montado.
02	cj	1,00	Painel de Controle da Estação (PCE), montado em armário autoportante, equipado com Controlador Lógico Programável (CLP) e fonte de energia ininterrupta ("No-break"), responsável pelas operações de controle automático local e remoto. Construído conforme especificação técnica e desenhos do projeto. Inclui eventuais licenças dos softwares de programação do CLP. Exclui a programação do CLP em si. De Apenas fornecimento do conjunto montado.
03	cj	2,00	Centro de Controle de Motores 1.1/1.2 (CCM-1.1/1.2), montado em armário autoportante, equipado com Conversor de Frequência para acionamento de um motor de até 200 CV / 440 Vca,. Construído conforme especificação técnica e desenhos do projeto. Deverá prever comunicação com o CLP instalado no PCE. Apenas fornecimento do conjunto montado.
04	cj	1,00	Centro de Controle de Motores 2 (CCM-2), montado em armário autoportante, equipado com Conversores de Frequência para acionamento de quatro (04) motores de até 20 CV / 440 Vca, responsável pelo controle das bombas de captação instaladas. Construído conforme especificação técnica e desenhos do projeto. Deverá prever comunicação com o CLP instalado no PCE. Apenas fornecimento do conjunto montado.
05	cj	2,00	Quadro de Luz (QL), montado em caixa de sobrepôr, responsável pela proteção das cargas de iluminação e tomadas da unidade. Construído conforme especificação técnica e desenhos do projeto. Apenas fornecimento do conjunto montado.

2.2 Especificações dos Painéis Elétricos

O objeto envolve o fornecimento de conjunto de manobra e controle montado em fábrica, para distribuição de energia e acionamento de bombas por conversores de frequência, conforme os diagramas fornecidos e contendo os principais equipamentos descritos a seguir:

- Painéis montados em caixa de chapa de aço carbono com 05 módulos **(separados fisicamente)** de 2200+100x800x600mm, contendo:
 - Botão de emergência tipo soco, girar para destravar, com dois contatos NF e etiqueta amarela de sinalização, para cada conjunto motor-bomba.
 - Barramento de cobre de eletrolítico com capacidade nominal de 400 A, 25 kA, 60 Hz, suportado e isolado por isoladores em epóxi protegido por placa de policarbonato para prevenir contra possíveis toques acidentais;
 - 02 Inversores de frequência CFW11 370A 380V
 - 04 Inversores de frequência CFW11 38A 380V
 - 02 Chaves tripolares NH2 com fusíveis ultra-rápidos de 710A;
 - 04 Chaves tripolares NH00 com fusíveis ultra-rápidos de 80A;
 - 52 Contatores auxiliares 220V;
 - 5 Exaustores de teto 220V com capacidade mínima de 2200 m³/h para arrefecimento do painel;
 - 5 Grelhas com filtro;
 - Cabos de potência e comando;
 - Canaletas plásticas para acomodação dos cabos;
 - Conectores SAK e ZDU;
 - Garras de fixação SAK;
 - Sinaleiras VD / VM / AM;
 - Chave Automático/Manual;
 - Chave Comando Remoto/Local
 - Chave Seleção Bomba 1 / Bomba 2
 - 04 Horímetros analógicos;
 - Terminais de compressão;
 - Acessórios diversos;
 - 01 CLP modular com programação padrão IEC 61131-3;
 - 02 Cartões de entrada analógico;
 - 02 Cartões de Saída analógico;
 - 01 IHM Touch 5,7";
 - Multimetro de grandezas elétricas tipo MMW ou equivalente;

O painel deve ser dimensionado para comunicação remota via GPRS com o software existente no CCO da CIS, cabendo a CONTRATADA realizar a integração.

Deve estar incluso um multimedidor de grandeza a fim de medir todas as variáveis elétricas do painel, como:

Grandezas elétricas:

- Frequência
- Tensão por fase e média trifásica
- Correntes por fase e média trifásica
- Fator de potência por fase e médio trifásico
- Potência ativa, reativa e aparente instantânea por fase e média trifásica.
- THD e Harmônicas ímpares até 31^o ordem para tensão e corrente
- Energia direta ativa, indutiva e capacitiva.
- Energia reversa ativa, indutiva e capacitiva.
- Consumo ativo e reativo trifásico
- Demanda ativa e reativa trifásica

Alarmes:

- Tensão máxima e mínima
- Corrente máxima e mínima
- Fator de potência máximo e mínimo
- Distorção harmônica total máxima

2.3 – Automação e Instrumentação

O Painel de Controle da Estação (PCE) deverá estar apto a receber a seguinte instrumentação de campo:

- Três (03) chaves de nível tipo boia;
- Um (01) transmissor de nível ultrassônico 4-20 mA;
- Um (01) transmissor de pressão 4-20 mA;
- Um (01) transmissor de vazão 4-20 mA.

O Controlador Lógico Programável (CLP) integrado deverá possuir, no mínimo, três (03) portas seriais padrão RS-485 e, no mínimo, uma (01) porta ethernet RJ-45 de, no mínimo, 100 Mbit/s, visando comunicação interna ao painel e comunicação externa com o CCO da CIS.

A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer *softwares* e licenças necessárias para configuração e/ou programação de dispositivos de automação, que incluem, entre outros, CLPs, conversores de frequência, medidores de grandezas elétricas e conversores de sinal.

A programação do Controlador Lógico Programável ficará a cargo da CONTRATANTE.

2.4 – Condições de Execução

Devem estar inclusos neste Item todo material de montagem e mão de obra para instalação e startup em campo.

Condições de execução dos serviços – Responsabilidades da Contratada

- Fornecimento de EPI's, Uniformes e Identificações para seus funcionários;
- Fornecimento de ferramentas individuais básicas;
- Fornecer todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, incluindo veículos para deslocamento dos profissionais;
- Alimentação, transporte e hospedagem;
- Sujeitar às revisões solicitadas pela CONTRATANTE;
- Responder a qualquer dúvida sobre os serviços prestados;
- Responder e garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Manter sigilo sobre toda a documentação e informação recebidas, necessárias à execução das atividades, que somente poderão ser repassadas a terceiros, mediante prévia autorização formal por parte da CONTRATANTE.

2.5 – Planos de Ensaio Elétricos

Devem ser previstos os seguintes ensaios e testes neste fornecimento:

- Ensaio de rotina
- Confrontamento de projeto x montagem física.
- Verificação de continuidade de circuitos.
- Energização dos painéis para checagem de continuidade de circuitos.
- Testes nos componentes de proteção (seccionadoras e disjuntores).
- Ensaio padrão nos inversores de frequência.
- Testes pré-operacionais (em campo).

2.6 – Folhas de Dados dos componentes

Nesta seção, estão inclusas informação técnicas dos seguintes componentes:

- Inversores de frequência
- Controladores Lógicos Programáveis
- Dispositivos de proteção, divididos em:
 - Protetores contra surtos de tensão;
 - Protetores contra descargas atmosféricas;
 - Seccionadoras;
 - Fusíveis;
 - Disjuntores.

Quaisquer alterações na concepção, julgadas convenientes pelo FORNECEDOR, deverão ser explicitamente acusadas na proposta técnica e justificadas suas vantagens em confronto com as especificações exigidas, estando sujeita à análise e aceitação da Contratante.

2.7 - Ensaaios

Os equipamentos deverão ser submetidos a ensaios, que deverão ser realizados em conformidade com os procedimentos e prescrições aplicáveis recomendados pelas normas da ABNT, e, na omissão desta, pelas normas internacionais aplicáveis.

2.8 – Documentos

Deverão ser fornecidos no ato da entrega dos equipamentos, toda a documentação relativa aos mesmos, incluindo manuais de instrução operacional, em português.

2.9 – Garantia

Os equipamentos deverão ser totalmente garantidos por um período mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua entrega ou de 12 meses a partir da data de entrada em funcionamento dos mesmos. A Assistência Técnica será permanente no período da garantia para fornecimento de peças e prestação de serviços, através de seus representantes, no Estado de São Paulo, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos.

2.10 – Detalhes construtivos

Os painéis possuirão estrutura fabricada em chapa de aço lisa, livre de quaisquer imperfeições e possuírem tratamento, sendo:

- A parte interna com tratamento bicromatizado.
- A parte externa fosfatizada e pintada.

Os painéis serão projetados e dimensionados para garantir ao conjunto rigidez e capacidade de absorção de vibrações mecânicas que estarão submetidos no transporte e no local de operação e facilidade de acesso aos componentes internos.

Os painéis possuirão construção modular conforme definido na norma NBR-6808 e permitirão modificações após colocação em serviço, sem defender de desligamento geral do quadro.

Todas as partes metálicas serão interligadas entre si e ligadas ao circuito de aterramento principal, de forma a eliminar a possibilidade de choque elétrico ao pessoal de manutenção.

Para garantir a proteção dos operadores o acesso ao compartimento do barramento vertical será totalmente segregado com chapas metálicas.

O compartimento de ligação dos cabos permitirá livre acesso para instalação e manutenção, sem a necessidade de utilização de ferramentas especiais.

2.10.1 - Geral

Toda fiação interna será do tipo B, classe II, conforme definido na norma NBR68068.

2.10.2 - Condutores

Os condutores utilizados na fiação interna serão extraflexíveis, unipolares, de cobre eletrolítico, têmpera mole, formação no mínimo 19 fios, isolados com material termoplástico (PVC 70°C), isolamento 750 V. Todas as extremidades serão providas das terminações para cabos, conforme especificado.

A seção dos cabos utilizados para controle não será inferior a 1,5mm². Para TP's e TCs a seção mínima deverá ser 2,5mm².

2.10.3 – Calhas Plásticas

As calhas plásticas serão do tipo recorte aberto, fabricadas em PVC rígido, não inflamável, com tampa facilmente removível.

Cada calha terá somente 60% de sua área útil ocupada.

2.10.4 – Identificação dos Componentes

Cada dispositivo utilizado na parte externa do painel será identificado por uma plaqueta que conterá o código do equipamento. Estas plaquetas serão de plástico laminado de 3 mm de espessura, com inscrições brancas e fundo preto, fixadas através de rebites. Para a parte interna as plaquetas de identificação serão de PVC branco com letras pretas e fixados através de fita dupla face, e localizadas de forma a permitir fácil visualização.

2.10.5 - Pintura

O sistema de pintura deve estar de acordo com a norma NBR8755 (Sistemas de Revestimento Protetores para Painéis Elétricos).

Especificação do processo de pintura:

A. Preparo da Superfície

- a. Desengraxe em solução aquosa alcalina, decapagem ácida e enxágue em água quente.
- b. Uma camada de fosfato de ferro passivado, na espessura de 8 a 10 um.

B. Pintura (eletrodeposição):

- a. Uma camada de tinta de acabamento a base de poliéster a pó, na cor cinza padrão N 6,5 da notação Munsell ou RAL 7032, semi-brilhante, textura lisa, com espessura média de 80 um, valor mínimo 60 um e valor máximo de 100 um.

C. Critérios de Aceitação:

- a. Os critérios de aceitação deverão obedecer ao grau de aderência GRL, YI e XI, conforme no RMA NBRII003.

2.11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa fornecedora deverá apresentar diagramas multifilares e funcionais, listas de materiais, mapas de bornes, folhas de dados de todos os componentes e Termo de Garantia (de no mínimo 01 ano) do(s) Produto(s) no momento da entrega.

3.1 Descrição dos instrumentos

Lote 02	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Transmissor de nível ultrassônico, conexão ao processo com rosca Ø 2" NPT, faixa de medição de 0,5 a 10 metros, alimentação 24 Vcc, sinalização 4-20 mA. Corpo em material plástico tipo PP. Demais especificações conforme especificação técnica. Fornecido com conversor / indicador de sinal e 20 metros de cabo.
02	Chave de nível tipo bóia, com um contato reversível tipo "microswitch" com capacidade mínima de 1 A - 250 Vcc/Vca. Grau de proteção IP68. Própria para instalação em ambiente agressivo. Demais características conforme especificação técnica. Fornecida com 20 metros de cabo.
03	Transmissor de pressão, conexão ao processo com rosca Ø 1/2" NPT, faixa de medição de 0 a 10 bar, alimentação 24 Vcc, sinalização 4-20 mA. Corpo em material plástico tipo PP. Demais especificações conforme especificação técnica. Fornecido com conversor / indicador de sinal integral e 20 metros de cabo.

3.2. Características Técnicas dos Instrumentos

As válvulas deverão ser produzidas com a melhor técnica possível, respeitando integralmente as Normas Técnicas existentes.

3.2.1 – Características Técnicas do Transmissor de Nível

Transmissor e sensor de nível do líquido a ser medido, do tipo ultrassônico, com as seguintes características:

- alimentação: 24Vcc;
- sinal analógico de saída de 4 a 20 mA, padronizado;
- alojadas em caixa a prova de tempo e instalação ao tempo, com grau de proteção IP-W-55 ou acima;
- aplicação em ambiente corrosivo;
- faixa de operação: ver folha de dados;

Dados específicos conforme definido na folha de dados a seguir.

Escopo de Fornecimento

Deverão ser fornecidos, de acordo com esta especificação técnica e quantidades definidas na folha de dados.

FOLHAS DE DADOS - SENSORES DE NÍVEL TIPO ULTRASSÔNICO

GERAL	1	IDENTIFICAÇÃO	LIT-01
	2	LOCALIZAÇÃO	POÇO DE SUCÇÃO
	3	APLICAÇÃO	NÍVEL
	4	FUNÇÃO	TRANSMISSOR/INDICADOR
	5	FAIL-SAFE	

SENSOR	6	IDENTIFICAÇÃO		-----		
	7	TIPO		ULTRASSÔNICO		
	8	MATERIAL		PP		
	9	FAIXA		0 - 10 M		
	10	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA		NÃO		
	11	CONEXÃO AO PROCESSO		FLANGE Ø 150 MM		
	12	CONEXÃO ELÉTRICA		CABO INTEGRADO		
	13	COMPRIMENTO DO CABO		20 M		
	14					
TRANSMISSOR	15	TIPO		MICROPROCESSADO		
	16	LOCALIZAÇÃO		INTEGRAL		
	17	MATERIAL		PLÁSTICO		
	18	INVÓLUCRO		IP65		
	19	CONEXÃO ELÉTRICA		-----		
	20	ALIMENTAÇÃO		24 VCC A DOIS FIOS		
	21	SINAL DE SAÍDA		4-20 mA A DOIS FIOS		
	22	MONTAGEM		-----		
	23					
CHAVE	24	TIPO		-----		
	25	QUANTIDADE	FORMA	-----	----	
	26	RATING (VOLTS / Hz OR DC)		-----		
	27	AMPS	WATTS	HP	-----	-----
	28	CARGA		-----		
	29	CHAVE		SOBE		
ABRE/FECHA		NÍVEL	DESCE	-----	-----	
OPÇÃO	30	COMPENSAÇÃO TEMPERATURA		SIM		

	31	INDICADOR DE CAMPO		SIM	
	32	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO		AISI 316	
	33				
SERVIÇO	34	FLUIDO		ÁGUA DE RETORNO	
	35	PRESSÃO NORMAL	MAX.	ATM	ATM
	36	TEMPERAT. NORMAL	MAX.	25°C	40°C
	37	UMIDADE		SIM	
	38	VIBRAÇÃO		NÃO	
	39				
	40				
41	FABRICANTE DE REFERÊNCIA		NIVELCO		
42	MODELO DE REFERÊNCIA		ECHOTREK SGP-365-2		
NOTAS:					

3.2.2 – Características Técnicas do Transmissor de Pressão

Transmissor e sensor de pressão do líquido a ser medido, do tipo ultrassônico, com as seguintes características:

- alimentação: 24Vcc;
- sinal analógico de saída de 4 a 20 mA, padronizado;
- alojadas em caixa a prova de tempo e instalação ao tempo, com grau de proteção IP-W-55 ou acima;
- aplicação em ambiente corrosivo;
- faixa de operação: ver folha de dados;

Dados específicos conforme definido na folha de dados a seguir.

Escopo de Fornecimento

Deverão ser fornecidos, de acordo com esta especificação técnica e quantidades definidas na folha de dados.

FOLHAS DE DADOS - SENSORES DE PRESSÃO

GERAL	1	IDENTIFICAÇÃO	PIT-01
	2	LOCALIZAÇÃO	POÇO DE EQUALIZAÇÃO
	3	APLICAÇÃO	NÍVEL

	4	FUNÇÃO		TRANSMISSOR/INDICADOR			
	5	FAIL-SAFE					
SENSOR	6	IDENTIFICAÇÃO		-----			
	7	TIPO		PIEZORESISTIVO			
	8	MATERIAL		INOX 304			
	9	FAIXA		0 - 10 BAR			
	10	CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA		NÃO			
	11	CONEXÃO AO PROCESSO		ROSCA Ø ½" BSP			
	12	CONEXÃO ELÉTRICA		CABO INTEGRADO			
	13	COMPRIMENTO DO CABO		20 M			
	14						
	TRANSMISSOR	15	TIPO		MICROPROCESSADO		
16		LOCALIZAÇÃO		INTEGRAL			
17		MATERIAL		PLÁSTICO			
18		INVÓLUCRO		IP65			
19		CONEXÃO ELÉTRICA		-----			
20		ALIMENTAÇÃO		24 VCC A DOIS FIOS			
21		SINAL DE SAÍDA		4-20 mA A DOIS FIOS			
22		MONTAGEM		-----			
23							
CHAVE	24	TIPO		-----			
	25	QUANTIDADE	FORMA	-----	-----		
	26	RATING (VOLTS / Hz OR DC)		-----			
	27	AMPS	WATTS	HP	-----	-----	-----
	28	CARGA		-----			
	29	CHAVE	NÍVEL	SOBE	-----	-----	-----

	ABRE/FECHA	DESCE		
OPÇÃO	30	COMPENSAÇÃO TEMPERATURA	SIM	
	31	INDICADOR DE CAMPO	SIM	
	32	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	AISI 316	
	33			
SERVIÇO	34	FLUIDO	ÁGUA DE RETORNO	
	35	PRESSÃO NORMAL	MAX.	ATM ATM
	36	TEMPERAT. NORMAL	MAX.	25°C 40°C
	37	UMIDADE	SIM	
	38	VIBRAÇÃO	NÃO	
	39			
	40			
41	FABRICANTE DE REFERÊNCIA	WÄRME		
42	MODELO DE REFERÊNCIA	WTPI 2500/0 A 10 BAR/R/42/P/12B		
NOTAS:				

3.2.3 - Chaves de Nível

Esta Especificação tem por objetivo estabelecer os principais requisitos para fornecimento de chaves de nível, a serem utilizadas na unidade projetada, conforme descrição detalhada nos itens a seguir.

A aplicação desta especificação limita-se as chaves de nível tipo pêra.

Normas Complementares

A fabricação, matéria prima e ensaios das chaves de nível devem atender às condições estabelecidas nesta Especificação.

O Fornecedor deve utilizar como complemento desta Especificação, as seguintes Normas:

- **ISA** - Instrument Society of America
- **ANSI** - American National Standards Institute
- **DIN** - Deutsches Institut für Normung

Condições ambientais

As chaves de nível aqui padronizadas devem ser adequadas para instalação em ambientes com as seguintes características:

- a) Temperatura ambiente mínima : 0°C
- b) Temperatura ambiente máxima : 60°C
- c) Altitude: até 1000 metros (acima do nível do mar)
- d) Presença de vapores de cloro e flúor

Escopo de fornecimento

O fornecimento compreende a fabricação, ensaios, embalagem e colocação sobre o veículo transportador, de chaves de nível cujas quantidades e demais características encontram-se definidas nas Condições Específicas e Folhas de Dados.

Além disso, o Proponente deverá incluir na proposta outros itens necessários a montagem e ao correto funcionamento do seu equipamento, tais como:

- Parafusos, porcas e arruelas;
- Juntas ou anéis de vedação;
- Os flanges;
- Os suportes;
- Acabamento, polimento, etc...

Não fazem parte do escopo do fornecimento a montagem e pintura em obra.

Documentação exigida após a emissão do Pedido de Compra

Logo após a emissão do pedido de compra, o Fornecedor deverá enviar, desde que solicitado, os documentos a seguir relacionados, sendo que para aprovação são necessárias 03 (três) cópias e 01 (um) original reproduzível.

- Desenhos dimensionais (Aprovação/Arquivo)
 - Os desenhos devem conter, explicitamente, todos os dados dimensionais das chaves de nível, bem como as Especificações dos materiais de fabricação.
- Procedimento de testes (Aprovação/Arquivo)
 - Devem estar incluídos os modelos dos relatórios dos testes a serem realizados.
- Cronograma de fabricação (Aprovação/Arquivo)
 - Devem estar previstos os prazos para cumprimento de todos os eventos, tanto por parte do Fornecedor quanto do CLIENTE.

Acondicionamento

As chaves de nível devem ser acondicionadas de maneira que fiquem protegidas contra eventuais danos durante o transporte, armazenamento e manuseio. Devem ser enroladas em plásticos com bolhas de ar e/ou embaladas individualmente em caixas de papelão e/ou madeira.

Discordância

Em caso de discordância entre esta Especificação e os padrões do Fornecedor, deve prevalecer esta Especificação, exceto quando aceito por escrito pelo CLIENTE.

Todo item constante desta Especificação deve constar da proposta técnica.

Aplicações usuais

As chaves de nível objeto desta Especificação deverão ser aplicadas principalmente no controle de nível de reservatórios e poços de sucção de estações elevatórias, tanto em unidades operacionais de água (bruta ou tratada).

Características mecânicas da chave de nível tipo pêra

Será composta por um invólucro de plástico suspenso por seu próprio cabo elétrico, contendo em seu interior um micro-interruptor (isento de mercúrio) e um peso de chumbo excêntrico para manter a boia na posição correta.

O invólucro deverá ser construído em polipropileno, de modo a impedir a aderência de impurezas e detritos normalmente presentes nas instalações de esgoto.

Não deverá possuir partes móveis em seu funcionamento, evitando com isto desgastes e necessidade de manutenção.

A chave de nível deverá atender às seguintes condições de trabalho:

- líquidos com densidade entre 0,95 e 1,10;
- temperatura entre 0 e 50°C;
- pressão máxima de 4 Kg/cm² a 20°C.

Características elétricas

O interruptor microrruptor (micro-switch) deverá ter um contato reversível (SPDT), com capacidade de corrente de 10A em CA ou 5A em CC e tensões máximas admissíveis de 380 Vca ou 250 Vcc.

O cabo elétrico deverá ser constituído por 3 condutores de 0,75mm², 42 fios, com revestimento externo de PVC.

Inspeção e Testes

Ao CLIENTE se reserva o direito de inspecionar as chaves de nível abrangidas por esta especificação durante o período de fabricação e ainda acompanhar a realização de testes e ensaios.

As inspeções serão realizadas por Inspetores credenciados pelo CLIENTE, aos quais deverão ser proporcionadas todas as facilidades de acesso aos locais onde serão fabricadas ou testadas as chaves de nível.

O Fornecedor deverá assegurar a presença de pessoal qualificado para executar os testes e fornecer informações aos Inspetores.

O CLIENTE deverá ser notificada das datas de inspeção com antecedência de pelo menos 15 dias.

Todos os testes deverão ser presenciados pelo CLIENTE. Deverão ser registradas todas as condições e resultados dos testes, durante sua execução. Esses registros deverão ser apresentados em forma de relatório a ser assinado por todos os presentes no final dos testes.

O responsável pelos testes e pelo relatório deve emití-lo para aprovação formal do CLIENTE no prazo de 48 horas.

A aprovação nos testes e ensaios acompanhados pelo CLIENTE, não isenta o Fornecedor da garantia.

Aceitação e Rejeição

Serão rejeitadas todas as chaves de nível que não passarem por qualquer dos ensaios solicitados.

Caberá ao Fornecedor a responsabilidade de substituir as chaves de nível defeituosas, e a execução de todos os ensaios nas novas unidades, sem custo adicional para o CLIENTE.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de Qualidade, Certificado de Calibração e Termo de Garantia (de no mínimo 01 ano) do (s) Produto(s) no momento da entrega.

Folha de dados

REFORMA CAPTAÇÃO MOMBAÇA		
CHAVES DE NÍVEL		
ÁREA Poços de sucção e de drenagem	Quantidade : 03	
GERAL		
1. Identificação(tag)		
2. Serviço	Poço de sucção	
3. Tipo	tipo Pêra	
4. Montagem no Equipamento		
5. Material do Corpo		
6. Conexões ao Processo		
7. Posição da Conexão		
Superior		
8. Posição da Conexão		
Inferior		
9. Dist. Centro a Centro		
Conexões		
10. Dist. Nível Sup. a		
Flange		
11. Dist. Nível Med. a		

REFORMA CAPTAÇÃO MOMBAÇA		
CHAVES DE NÍVEL		
ÁREA Poços de sucção e de drenagem	Quantidade : 03	
Flange		
12. Dist. Nível Inf. a		
Flange		
INTERNOS		
13. Mat. Boia	Polipropileno	
14. Mat. Haste ou Guia		
15. Mat. do Cabo	Cobre isolado c/ PVC	
16. Comprimento do Cabo	A dimensionar	
CHAVE		
17. Tipo	Micro-interruptor	
18. Quantidade/Forma		
19. Capacidade dos Contatos	10A/250Vca 5A/250Vcc	
20. Tipo da Carga		
GERAL		
ACESSÓRIOS		
21. Contato Abre/Fecha		
22. Quando Nível Sobe/Desce		
23. Classif. do Invólucro	IP 68	
24. Classif. da Área (NEC)	Não Classificada	
25. Conexão Elétrica		

REFORMA CAPTAÇÃO MOMBAÇA		
CHAVES DE NÍVEL		
ÁREA Poços de sucção e de drenagem	Quantidade : 03	
26. Aletas de Resfriamento		
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO		
27. Fluído		
28. Densidade Cond. Oper.		
29. Temperatura		
30. Pressão		
NOTA:		